



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

11/2018

**CÓPIA DE PARTE DA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018 -**

----- Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael, e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

4.3. - VOTO DE LOUVOR AO CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA: -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta começou por ler o Voto de Louvor ao Campo Arqueológico de Mértola, com o seguinte teor: -----

VOTO DE LOUVOR AO CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA

----- "Quarenta anos passados desde o inicio dos trabalhos arqueológicos em Mértola que conduziram mais tarde à constituição do Campo Arqueológico de Mértola, vem por este meio o Município de Mértola propor um voto de reconhecimento e louvor àquela instituição, não apenas pelo importantíssimo trabalho científico que tem realizado no concelho e, que pôs a descoberto o património que hoje nos é reconhecido; mas igualmente, pelo papel que a mesma tem desempenhado, em colaboração com a autarquia, na promoção do desenvolvimento sustentado deste território, levando o nome de Mértola muito além dos limites geográficos que o delimitam. -----

São de facto instituições como esta, bem como, as pessoas que nela desenvolvem a sua atividade de forma altruista e apaixonada que nos ajudam a engrandecer este conselho."-----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade a provar o voto de louvor. ---

A ata da reunião foi aprovada em minuta, por unanimidade, em conformidade com o nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- E eu,

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e

assino.